



LEI Nº 080/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº 076/2020, lei esta que estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do município de Sampaio, para o exercício financeiro de 2021 e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Sampaio, Estado do Tocantins no uso das suas atribuições que lhe são conferidos por lei.

CONSIDERANDO que, mesmo com o fim da vigência do Decreto Legislativo Nº. 6 de 2020 de 20/03/2020, que reconhece para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública por conta da pandemia COVID-19, a referida pandemia continua a assolar nosso país;

CONSIDERANDO ainda que a Lei Nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 foi aprovada após a publicação da lei Nº 076/2020 de 15/12/2020, lei está que trata do orçamento financeiro anual para o exercício 2021 para este município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei, lei esta que altera a redação da lei Nº 076/2020 de 15/12/2020 que passa a vigorar com o seguinte texto:

**TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Sampaio, para o exercício financeiro de 2021, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

**TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 17.250.752,14 (dezessete milhões, duzentos e cinquenta mil e setecentos e cinquenta e dois reais, quatorze centavos).

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO

Orçamento 2021

TÍTULOS	TOTAL
Receitas Correntes	16.996.167,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	169.425,71
Contribuições	58.349,50
Receita Patrimonial	30.124,94
Transferências Correntes	16.738.267,15
SUB-TOTAL	16.996.167,30
Receitas de Capital	1.959.150,00
Transferências de Capital	1.959.150,00
SUB-TOTAL	1.959.150,00
Deduções da Receita - Exclusivo Fundeb	-1.704.565,16
SUB-TOTAL	-1.704.565,16
TOTAL GERAL	17.250.752,14

I - Receitas por unidade gestora:

TÍTULOS	TOTAL
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	9.877.653,16
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAMPAIO	2.905.596,03
4 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAMPAIO	441.953,95
5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAMPAIO	4.025.549,00
TOTAL GERAL	17.250.752,14

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II **DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de R\$ 17.250.752,14 (dezessete milhões, duzentos e cinquenta mil e setecentos e cinquenta e dois reais, quatorze centavos) desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - orçamento fiscal em R\$ 12.134.983,70;

II - orçamento da seguridade social em R\$ 5.115.768,44.

Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO

Orçamento 2021

I - por unidade gestora:

DISCRIMINAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
010000 - CÂMARA MUNICIPAL SAMPAIO			
CÂMARA MUNICIPAL	609.805,34	0,00	609.805,34
TOTAL UNIDADE GESTORA	609.805,34	0,00	609.805,34
030000 - PODER EXECUTIVO			
GABINETE DO PREFEITO	357.719,00	0,00	357.719,00
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	92.005,25	0,00	92.005,25
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA PESCA	210.912,62	0,00	210.912,62
SEC. TURISMO, JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER E	390.520,94	0,00	390.520,94
SEC. MUNIC. DE INFRA, TRANSPORTE E SERV.	467.767,27	1.860.378,79	2.328.146,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.173.469,47	0,00	1.173.469,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	595.430,13	0,00	595.430,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	53.045,00	0,00	53.045,00
TOTAL UNIDADE GESTORA	3.340.869,68	1.860.378,79	5.201.248,47
050000 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO			
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E	1.095.451,38	276.349,00	1.371.800,38
TOTAL UNIDADE GESTORA	1.095.451,38	276.349,00	1.371.800,38
060000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	4.208.208,44	4.208.208,44
TOTAL UNIDADE GESTORA	0,00	4.208.208,44	4.208.208,44
070000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	728.362,45	441.953,95	1.170.316,40
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E	4.243,60	0,00	4.243,60
TOTAL UNIDADE GESTORA	732.606,05	441.953,95	1.174.560,00
080000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAMPAIO			
F. M. DE EDUCAÇÃO DE SAMPAIO	33.990,00	1.040.989,51	1.074.979,51
FUNDEB - FUNDO DE DESEN. EDUC. BÁSICA	0,00	3.610.150,00	3.610.150,00
TOTAL UNIDADE GESTORA	33.990,00	4.651.139,51	4.685.129,51
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	5.812.722,45	11.438.029,69	17.250.752,14

II - por órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL SAMPAIO			
CÂMARA MUNICIPAL SAMPAIO	609.805,34		609.805,34
PODER EXECUTIVO			
GABINETE DO PREFEITO	357.719,00		357.719,00
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	92.005,25		92.005,25
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E			
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			
SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PECUARIA	210.912,62		210.912,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
SEC. TURISMO, JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER E	390.520,94		390.520,94
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO			
SEC. MUNIC. DE INFRA, TRANSPORTE E SERV. PUBLICO	2.328.146,06		2.328.146,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.173.469,47		1.173.469,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	595.430,13		595.430,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	53.045,00		53.045,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E			
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E	1.371.800,38		1.371.800,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO

Orçamento 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL			
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	267.000,00	3.941.208,44	4.208.208,44
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.174.560,00	1.174.560,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAMPAIO			
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAMPAIO	4.685.129,51		4.685.129,51
TOTAL GERAL	12.134.983,70	5.115.768,44	17.250.752,14

III - por funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Legislativa	609.805,34	0,00	609.805,34
Administração	1.930.648,72	0,00	1.930.648,72
Segurança Pública	15.450,00	0,00	15.450,00
Assistência Social	0,00	1.174.560,00	1.174.560,00
Saúde	0,00	3.941.208,44	3.941.208,44
Educação	4.952.129,51	0,00	4.952.129,51
Cultura	60.851,91	0,00	60.851,91
Urbanismo	367.492,90	0,00	367.492,90
Habitação	41.200,00	0,00	41.200,00
Saneamento	30.900,00	0,00	30.900,00
Gestão Ambiental	1.340.900,38	0,00	1.340.900,38
Agricultura	210.912,62	0,00	210.912,62
Comércio e Serviços	11.413,95	0,00	11.413,95
Transporte	2.099.675,36	0,00	2.099.675,36
Desporto e Lazer	177.242,41	0,00	177.242,41
Encargos Especiais	233.315,60	0,00	233.315,60
Reservas	53.045,00	0,00	53.045,00
TOTAL GERAL	12.134.983,70	5.115.768,44	17.250.752,14

IV - fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
10 - RECURSOS PROPRIOS	5.812.722,45
20 - MDE	625.590,51
21 - MDE Aplicação	309,00
30 - FUNDEB	2.527.105,00
31 - FUNDEB 30%	1.083.045,00
40 - ASPS	1.303.726,36
80 - CIDE	51.029,29
123 - Contribuição Iluminação Publica	58.349,50
200 - Transferências do Salário-Educação	74.263,00
202 - Transf Diretas do FNDE - PNAE	103.000,00
203 - Transf Diretas do FNDE - PNATE	31.827,00
298 - Convênios - Educação	206.000,00
400 - Bloco de Investimento - Transf Fundo de Rec. do SUS	100.000,00
401 - Bloco de Custeio - Transf Fundo de Rec. do SUS	2.783.264,08
440 - Transf. de Recursos do SUS - Estado	21.218,00
700 - Transferências do FNAS	431.653,95
750 - Transferências do Estado para o FMAS	10.300,00
2000 - Transf. de Convênios Federais	515.000,00
3000 - Transf. de Convênios Estaduais	1.512.349,00



TOTAL	17.250.752,14
-------	---------------

CAPÍTULO III DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

- a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
- b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
- c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal;
- d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e sub-elementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida;
- e) A abrir crédito especial através de decreto executivo, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, excesso de arrecadação, ou arrecadação por meio de convênios, contratos de repasse entre outros não previstos nesta Lei, tendo como limite o mesmo percentual na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2021 e vigorando até 31 de dezembro de 2021 e revogando toda qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sampaio, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de março de 2021.

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal